



PROCEDIMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO EB AMADEO DE SOUZA-CARDOSO

Dando cumprimento ao ponto 1 do Artº 5º, Capítulo II, da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho estabelece-se o seguinte:

Artigo 1º

Prazos e apresentação de candidaturas

- 1 – A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 12 a 17 de junho de 2020.
- 2 – Os candidatos devem preencher o formulário de declaração de interesses (Anexo A) e enviar para (servicos@amadeo.pt).
- 3 – Os candidatos devem remeter à escola (servicos@amadeo.pt), no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no nº 1 do Art. 5º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 2º

Seleção e publicitação de resultados

- 1 – A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 18 de junho de 2020. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído pela Subdiretora do Agrupamento e pelos dois adjuntos do Diretor.
- 2 – O júri preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto nº 1 do Art. 5º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- 3 – A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no nº 2 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.
- 4 – A lista será afixada na escola sede do Agrupamento e divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Artigo 3º

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

- 1 – Os opositores ao concurso devem, cumulativamente, ser docentes de carreira de quadro do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso ou outros docentes de carreira aqui colocados; possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho; possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área do TIC ou



certificação de competências digitais; dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares; manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Artigo 4º **Lugares a preencher**

1 – De acordo com o Anexo I da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, será de 1 (um) o lugar a preencher neste concurso para professor bibliotecário.

Artigo 5º **Critérios de seleção dos candidatos**

1 – A atribuição da pontuação prevista é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura e com número de pontos previstos no nº 1 do Art. 5º da Portaria 192-A/2015, de 29 de junho.

2 – O docente que tiver a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no nº 2 e no nº 3 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, será selecionado para o exercício de funções de professor bibliotecário.

3 – Em caso de empate no total de pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente nos pontos A, B ou C do nº 3 do Art. 11º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, 9 de junho de 2020

O Diretor

(Joaquim Artur Pereira Correia)